ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.118, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.993

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de CR$24.980.000,00.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de CR$24.980.000,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

9801 03 08 021 2048-3214 - Contrib. a Fundos	11.000.000,00
9801 08 08 021 2049-3214 - Contrib. a Fundos	5.000.000,00
0802 15 81 486 2036-3111 - Pessoal Civil	2.000.000,00
0803 14 80 478 2037-3111 - Pessoal Civil	150.000,00
0804 10 57 021 2038-3111 - Pessoal Civil	450.000,00
0502 08 42 188 2021-3120 - Material de Consumo	2.000.000,00
0502 08 42 188 2021-3132 - Outros Servs.e Encargos	500.000,00
0504 08 46 224 2023-3120 - Material de Consumo	380.000,00
0505 08 48 247 1028-4110 - Obras e Instalações	2.300.000,00
0506 08 48 246 2025-3132 - Outros Servs.e Encargos	200.000,00
0507 08 41 185 2075-3120 - Material de Consumo	500.000,00
0507 08 41 185 1076-4120 - Equip.Mat.Permanente	500.000,00
T o t a l	24.980.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0501 08 07 024 1014-4120 - Equip.Mat.Permanente	300.000,00
0501 08 07 021 2020-3132 - Outros Servs.e Encargos	1.000.000,00
0501 08 07 021 1013-4120 - Equip.Mat.Permanente	2.500.000,00

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

0502 08 42 021 1015-4120 -	Equip.Mat.Permanente	150.000,00
0502 08 42 487 1019-4110 -	Obras e Instalações	1.050.000,00
0504 08 46 223 1024-4120 -	Equip.Mat.Permanente	280.000,00
0504 08 46 224 2023-3132 -	Outros Servs.e Encargos	100.000,00
0507 08 41 185 1076-4110 -	Obras e Instalações	1.000.000,00
9801 03 08 021 2048-3253 -	Salário-Família	3.000.000,00
9801 03 08 021 2048-3253 -	Pensionistas	7.000.000,00
9801 08 08 0212049 -3251 -	Inativos	8.600.000,00
	T o t a l	CR$24.980.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 14 de outubro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner